



CRECHE

Contrato de Prestação de Serviços

Entre

Primeiro Outorgante

Projecto Família Global, com sede em Alameda João da Mota Prego 1B, 2790-213 Portela de Carnaxide, com o NIPC 504250124, doravante designado abreviadamente por PFG, representado por Carlos Manuel Moreira Ribeiro, na qualidade de Presidente de Direcção e com poderes bastantes para o acto,

e

Segundo Outorgante

_____, com o NIF _____ titular do Documento de Identificação nº _____, emitido em _____ residente em _____

na qualidade de representante legal da criança _____,

celebram entre si um contrato de prestação de serviços, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Definições e Interpretação

1. No presente CONTRATO, e a menos que o contrário resulte do respectivo contexto, as expressões adiante indicadas terão o significado que lhes é atribuído de acordo com as definições constantes desta Cláusula:

ANEXOS Designa todos os anexos que integram o CONTRATO, os quais se encontram listados no número 2 da presente Cláusula.

CONTRATO Designa o presente documento, incluindo todos os seus ANEXOS e quaisquer aditamentos que ao mesmo venham a ser feitos.

2. São ANEXOS do presente documento, fazendo parte integrante do CONTRATO os seguintes elementos:

ANEXO I	Regulamento Interno de Admissão e Frequência, definido para o ano lectivo em curso e seguintes, doravante designado abreviadamente por RIC;
ANEXO II	“Termo de Aceitação de Informatização de Dados Identificativos”, relativos à criança e seu representante legal;
ANEXO III	O “Termo de Autorização de Uso de Imagem e voz”;
ANEXO IV	Elementos probatórios dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar;
ANEXO V	Elementos probatórios das despesas elegíveis;
ANEXO VI	Ficha de inscrição complementada com cópia dos elementos de identificação da criança e seu responsável legal;
ANEXO VII	“Termo de Autorização para Entrega e Recolha da Criança”;
ANEXO VIII	“Termo de Informação em Caso de Acidente ou Doença”;
ANEXO IX	“Declaração sobre o Historial Clínico da Criança”
ANEXO X	“Termo de Reconhecimento do Usufruto de Jardins e Espaços Lúdicos do Bairro”

3. O presente CONTRATO, tal como definido na presente Cláusula, constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das Partes e que as vincula no que se refere ao respectivo objecto.

Cláusula II

Objecto e Âmbito do Contrato

1. O primeiro outorgante obriga-se perante o segundo outorgante e durante o seu período de trabalho ou impedimento, a prestar serviço de Creche, que consiste no acolhimento do utente em equipamento social adequado onde lhe é prestado apoio socio-educativo, até completar os 36 meses de idade.

2. Os serviços a prestar, as actividades a desenvolver, bem como os objectivos destas, constam do RIC.

Cláusula III

Local e horário da prestação do serviço

1. O serviço é prestado nas instalações do primeiro outorgante, sitas em Alameda João da Mota Prego 3 A, 2790-213 Portela de Carnaxide.
2. Os horários praticados pela valência são os que se encontram definidos no RIC.

Cláusula IV

Condições de Funcionamento e de Frequência

1. As condições de funcionamento e de frequência, enquadradas pelas obrigações de ambas as partes, são as definidas no RIC nas diferentes cláusulas aplicáveis.

Cláusula V

Direitos e Deveres

1. Constituem deveres e obrigações das partes as que constam do RIC.

Cláusula VI

Comparticipação mensal

1. Ao abrigo do programa "2Creche Feliz" o segundo outorgante encontra-se ISENTO de pagamento de participação

Cláusula VII

Pagamentos Suplementares

1. O valor dos pagamentos suplementares devidos a actividades adicionais e o prazo de regularização dos mesmos cumprirão o definido no RIC.
2. De todo o pagamento suplementar será passado um recibo no valor deste e com menção ao serviço prestado.

Cláusula VIII

Vigência do Contrato

1. O presente contrato é válido por um ano e renova-se automaticamente por igual período desde que se encontrem cumpridos todos os pressupostos contidos no RIC.
2. O presente contrato pode ser objecto de actualização mediante a assinatura de adendas, conforme previsto no RIC.
3. Os termos de resolução do contrato por uma qualquer das partes são os definidos no RIC.

Cláusula IX

Vigência do Contrato

1. O segundo outorgante declara ter tomado conhecimento do conteúdo do RIC para o ano lectivo em curso.
2. Depois de lido o contrato, ambos concordam com o seu teor e será outorgado em duplicado, sendo o original arquivado no processo individual do utente e o duplicado entregue ao segundo outorgante.

Portela de Carnaxide, ____ de _____ de 20__

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

REGULAMENTO INTERNO DE ADMISSÃO E USUFRUTO

Documento publicitado no site oficial da instituição

<http://www.familiaglobal.pt/apoio-domiciliario/>

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO
INFORMÁTICO DE DADOS PESSOAIS**

(de acordo com o estabelecido pela Lei 67/98 – Lei da Protecção de Dados Pessoais)

_____ com o NIF _____, titular do (indicar
tipo de doc de identificação), válido até _____, residente em
_____, na qualidade de
representante do utente da valência Berçário e Creche, _____, com o NIF _____ titular
do Cartão de Cidadão nº _____, com validade até _____, residente na Rua Carnaxide, declara
que o Projecto Família Global fica autorizada a processar e a armazenar, de forma
informática ou não informática, antes, durante e após a vigência do contrato de
prestação de serviços, os dados sociais e económicos relativos ao seu agregado
familiar.

Portela de Carnaxide, ____ de _____ de 20__

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

(de acordo com o estabelecido pela Lei 67/98 – Lei da Protecção de Dados Pessoais)

_____, portador do BI/CC número_____, residente na Rua/AV. _____, responsável legal do menor _____, utente da valência de Creche inserida no Projecto Família Global - Associação para a Inserção Socio-cultural e Profissional da Família, declaro que autoriza o uso da imagem e voz do meu educando em todo e qualquer material, entre fotos, documentos e vídeos, a serem usados em publicações periódicas e material de divulgação das actividades da Instituição, independentemente do meio usado na materialização dessas acções e territórios abrangidos.

Mais declaro que a presente autorização é concedida a título gratuito e que abrange a cessão de direitos de divulgação.

Portela de Carnaxide, _____ de _____ de 20__

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA E RECOLHA DA CRIANÇA

NOME DO REPRESENTANTE com o NIF, titular do (indicar tipo de doc de identificação), válido até, residente em, na qualidade de representante da criança utente da valência Berçário e Creche, _____, com o NIF _____ titular do Cartão de Cidadão nº _____, com validade até _____, residente na Rua _____ Carnaxide, declara autorizar as pessoas abaixo identificadas a proceder à entrega e à recolha da criança acima identificada:

Nome :		Parentesco :		Contacto :	
Nome :		Parentesco :		Contacto :	
Nome :		Parentesco :		Contacto :	

Mais declaro que fui cabalmente esclarecido(a) de que a recolha a pessoa não autorizada poderá ser efectuada por terceiros desde que a Instituição seja atempadamente por mim informada do nome da pessoa que irá buscar a criança. A autenticação desta informação será efectuada mediante a utilização da seguinte senha

_____.

Portela de Carnaxide, _____ de _____ de 20__

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CASO DE DOENÇA
OU ACIDENTE**

NOME DO REPRESENTANTE com o NIF, titular do (indicar tipo de doc. de identificação), válido até, residente em, na qualidade de representante do utente da valência Berçário e Creche, _____, com o NIF _____ titular do Cartão de Cidadão nº _____, com validade até _____, residente na Rua _____ Carnaxide, declara autorizar que em caso de doença ou acidente devem ser informadas as pessoas abaixo identificadas, pela ordem indicada:

Nome :		Parentesco :		Contacto :	
Nome :		Parentesco :		Contacto :	
Nome :		Parentesco :		Contacto :	

Por este meio autorizo o Projecto Global a administrar _____ml/mg de Bem-u-ron sempre que o meu educando apresente temperatura superior a _____ °C.

Mais declaro que tenho conhecimento de que a permanência na Creche de crianças em estados febris continuados, bem como vômitos ou diarreias agudas, não é permitida e que uma recusa não justificada de recolha do meu educando permite à Instituição acionar o sistema de gestão de situações de negligência, abusos e maus tratos com as implicações inerentes a tal acionamento.

Declaro, ainda, que em caso de necessidade de encaminhamento para entidade competente do Serviço Nacional de Saúde constitui minha responsabilidade fazer o acompanhamento junto do serviço de saúde e assinar a nota de alta.

Portela de Carnaxide, _____ de _____ de 20__

TERMO DE INFORMAÇÃO DO HISTORIAL CLÍNICO

NOME DO REPRESENTANTE com o NIF, titular do (indicar tipo de doc de identificação), válido até, residente em, na qualidade de representante do utente da valência Berçário e Creche, _____, com o NIF _____ titular do Cartão de Cidadão nº _____, com validade até _____, residente na Rua Carnaxide, declaro que o meu educando já teve as seguintes doenças infectocontagiosas típicas da infância:

Sarampo	☐	Varicela	☐	Rubéola	☐	Papeira	☐	Meningite	☐	Escarlatina	☐
Outros	☐	Quais?									

Mais declaro que sofre das seguintes doenças crónicas:

Informo, ainda, que é alérgico aos seguintes alimentos:

e que apresenta os seguintes quadros de intolerância alimentar:

encontrando-me ciente de que o fornecimento de refeições diferenciadas só será considerado mediante informação médica e com o fornecimento dos géneros alimentares a ser garantido por mim.

Em termos de alergias medicamentosas informo que há a considerar:

--

Face ao acima exposto mais declaro que qualquer omissão, ou não cumprimento das exigências do regulamento no que respeita à fundamentação das mesmas, iliba o Projecto Família Global de responsabilidades de eventuais ocorrências.

Portela de Carnaxide, ____ de _____ de 20__

TERMO DE RECONHECIMENTO DO USUFRUTO DE JARDINS E ESPAÇOS LÚDICO DO BAIRRO

NOME DO REPRESENTANTE com o NIF, titular do (indicar tipo de doc de identificação), válido até, residente em, na qualidade de representante do utente da valência Berçário e Creche, _____, com o NIF _____ titular do Cartão de Cidadão nº _____, com validade até _____, residente na Rua Carnaxide, reconheço ao Projecto Família Global a possibilidade de facultar ao meu educando o usufruto, no âmbito das actividades da valência, de jardins e espaços lúdicos do bairro.

Portela de Carnaxide, _____ de _____ de 20__

NOTA ORTOGRÁFICA

As minutas de contrato encontram-se redigidas com ortografia pré acordo ortográfico

Alameda João da Mota Prego 1B - Portela - 2790-213 CARNAXIDE | Telefone / Fax 214 183 770 | Telemóvel 967 267 616
e-mail: projectofamiliaglobal@gmail.com | <http://www.familiaglobal.pt> | facebook - projectofamiliaglobal(ipss)
RNPC 504 250 124

Alameda João da Mota Prego 1B - Portela - 2790-213 CARNAXIDE | Telefone / Fax 214 183 770 | Telemóvel 967 267 616
e-mail: projectofamiliaglobal@gmail.com | <http://www.familiaglobal.pt> | facebook - projectofamiliaglobal(ipss)
RNPC 504 250 124
